

EDITAL

ASSUNTO: Alienação de imóveis do domínio privado disponível do Município de Armamar

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Armamar, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º I do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que no seu despacho de 18 de dezembro de 2020, autorizou o procedimento de hasta pública para a alienação de imóveis do domínio privado disponível do Município de Armamar, com base nos seguintes fundamentos:

Os imóveis encontram-se desocupados e livre de pessoas e bens, não estando afetos a qualquer uso, atividade ou serviço municipal, pelo que a manutenção dos mesmos na esfera patrimonial do município não é conveniente nem necessária à prossecução de fins de interesse público. Nesse sentido e em respeito pelo princípio da boa administração, promove-se a respetiva alienação onerosa, através do procedimento de hasta pública, nos termos e condições abaixo:

Data, hora e local da praça: A hasta pública realizar-se-á no dia 15 de janeiro de 2021, com início às 10:30 horas, no salão nobre do edifício sede do município.

Critério de adjudicação: O critério de adjudicação do imóvel é o da licitação de valor mais elevado.

Identificação e valor base de licitação dos imóveis: O constante do quadro seguinte:

IMÓVEIS	DESCRIÇÃO/LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	VALOR BASE
A	Prédio urbano, denominado lote 22, sito no Loteamento do Lameirão, freguesia da Folgosa, concelho de Armamar, destinado a habitação, com a área total de 362 m ²	Folgosa	1.845,55€
B	Prédio urbano, denominado lote 24, sito no Loteamento do Lameirão, freguesia da Folgosa, concelho de Armamar, destinado a habitação, com a área total de 750 m ²	Folgosa	2.145,00€
C	Prédio urbano, denominado lote 8, sito no Loteamento da Torre, freguesia de São Cosmado, concelho de Armamar, destinado a habitação, com a área total de 575 m ²	São Cosmado	14.375,00€
D	Prédio urbano, denominado lote 9, sito no Loteamento Industrial, freguesia e concelho de Armamar, destinado a indústria, comércio ou serviços, com a área total de 2.965 m ²	Armamar	11.776,00€

Handwritten signature

E	Prédio urbano, denominado de lote 20, sito no Loteamento de Santa Barbara, freguesia e concelho de Armamar, destinado a habitação, com a área total de 550 m ²	Armamar	21.700,00€
F	Apartamento T3, destinado a habitação, composto por 3 quartos, 2 salas, sala comum, cozinha, 1 casa de banho completa, 1 casa de banho simples, marquise e corredor, com a área de 92m ² . Classificação energética: D	Praceta Francisco Sá Carneiro, n.º9, freguesia e concelho de Armamar	42.500,00€

Modo de apresentação de propostas: Podem ser apresentadas propostas escritas até ao dia 14 de janeiro de 2021, em sobrescrito fechado, devendo conter no exterior do mesmo a expressão "PROPOSTA", a menção à letra que identifica o imóvel e o nome do proponente, sendo este encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar e ser entregue por via postal ou em mão. Para o efeito, poderá ser utilizada a minuta de proposta, em Anexo ao Programa de Procedimentos.

As propostas devem indicar um valor para arrematação do imóvel igual ou superior ao valor base de licitação.

Abertura de propostas e participação no ato público:

Os valores constantes das propostas apresentadas são tornados públicos, procedendo-se de imediato à licitação, aberta a todos os interessados, a partir da proposta de valor mais elevado ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.

Poderão intervir na hasta pública os interessados, incluindo eventuais titulares de direitos de preferência, ou os seus representantes devidamente habilitados para o efeito, independentemente de terem apresentado ou não proposta.

Ofertas de licitação: As ofertas de licitação são aceites em lanços mínimos de:

- 50,00€, para os lotes identificados com a letra A e B;
- 100,00€, para os lotes identificados com a letra C, D e E;
- 200,00€, para o lote identificado com a letra F.

Modo de pagamento: A importância devida pela alienação de cada imóvel é paga nos seguintes termos:

Para os lotes identificados com a letra A, B, C, D e E:

- 50% do valor da alienação no ato da praça, a título de sinal e princípio de pagamento;
- 50% na data da realização da escritura de compra e venda.

Para o lote identificado com a letra F:

- 10% do valor da alienação no ato da praça, a título de sinal e princípio de pagamento;
- 90% na data da realização da escritura de compra e venda.



CÂMARA MUNICIPAL

Praça da República

5110-127 Armamar | Portugal

T. (+351) 254 850 800

Impostos devidos: Serão da responsabilidade do adquirente, todos os impostos incidentes sobre a alienação do imóvel, nomeadamente, o IMT se houver lugar à sua liquidação, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo e escritura pública).

A informação constante do presente edital, não dispensa a leitura do Programa de Procedimentos, disponível para consulta no sítio da internet e na Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social, na competência organizacional Património da Câmara Municipal de Armamar, durante as horas de expediente, onde poderão ser solicitados outros esclarecimentos.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo.

Edifício sede do município de Armamar, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,